ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.291 de 10 de setembro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Liga Artística de Resgate Cidadania Urgente Pró Transplante Medula Óssea e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Liga Artística de Resgate Cidadania Urgente Pró Transplante Medula Óssea**, inscrita no CNPJ sob nº 94.435.641/0001-12, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, objetivando a realização de programa de adoção de ações que viabilizem o atendimento médico dos munícipes portadores de doenças especiais, com ênfase aos necessitados de transplantes, nos termos da minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.75.428.2.030 – MANUT. DO SERV. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1.00.00.00 –Subvenções Sociais (Convênio Liga Artística de Resgate Cidadania Urgente – Pró Transplante de Medula Óssea)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.